

EDITAL N. 028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS em exercício, Sr. **GILMAR MARCO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 8.565/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Campos Novos-SC, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público ou até mesmo de processo seletivo em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus e a necessidade imediata de contratação de profissionais para atuarem junto ao Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO que para os cargos de Enfermeiro, Motorista, Odontólogo e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde não houve aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018;

CONSIDERANDO que para o cargo de Assistente Social houve apenas 2 (duas) aprovadas no Concurso Público Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018, bem como que não houve a realização de processo seletivo para o referido cargo, sendo necessário suprir as demais vagas do quadro de pessoal;



CONSIDERANDO que para o cargo de Fiscal Sanitário houve apenas um aprovado no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018, havendo, contudo, necessidade de mais pessoal para preenchimentos de vagas remanescentes junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes.

RESOLVE:

Realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com início do contrato em 04 de janeiro de 2021 e previsão de encerramento para até 31 de dezembro de 2021, conforme necessidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos, em caráter temporário, para o período de 04 de janeiro de 2021 com previsão de encerramento para até 31 de dezembro de 2021.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma da presente chamada pública da seguinte forma:



CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
03/12/2020	Publicação do Edital de Chamada Pública
04/12/2020 a 10/12/2020 (08h00min às 18h30min)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
11 e 14/12/2020	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
15/12/2020	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
16/12/2020	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos)
17/12/2020	Avaliação de recursos e divulgação da Classificação Final Definitiva
18 a 21/12/2020 (13h15min às 18h45min)	Entrega da documentação para fins de contratação - junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura
04/01/2021	Início do contrato

1.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 04 de dezembro 2020 a 10 de dezembro de 2020, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição das 08h00min às 18h30min, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

2.1. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. ENFERMEIRO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	01 + CR	R\$ 4.234,31
2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio e curso na área de atuação	01 + CR	R\$ 1.381,45
3. ODONTÓLOGO 20h	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 2.735,44
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade Básica De Saúde Central - PAM	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão	04 + CR (total)	R\$ 1.931,60



<p>4.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Dal Pai (interior) *</p>	<p>Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.931,60</p>
<p>5. ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional</p>	<p>01 + CR</p>	<p>R\$ 3.528,59</p>
<p>6. MÉDICO CLÍNICO GERAL - 10 horas</p>	<p>Portador do certificado de Conclusão do Curso de graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)</p>	<p>CR</p>	<p>R\$ 5.311,49 *</p>
<p>7. MOTORISTA</p>	<p>Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo e CNH, com categoria correspondente ao exercício das funções.</p>	<p>CR</p>	<p>R\$ 1.772,28</p>



8. FISCAL SANITÁRIO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior em qualquer área da saúde, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 3.528,59
9. FARMACÊUTICO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01 + CR	R\$ 4.234,31

* Para a vaga de Técnico de Enfermagem da Comunidade de Dal Pai o candidato deverá se inscrever para a vaga específica, sendo que, caso o candidato não resida na localidade, deverá arcar por conta própria com o transporte até o local de trabalho.

2.2. CARGOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
10. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO (auxiliar em saúde bucal) - ESF	Ensino Fundamental Completo, certificado de conclusão de curso técnico de auxiliar em saúde bucal (Resolução Conselho Federal de Odontologia CFO n. 85 de	01 + CR	R\$ 1.721,36

	30/01/09 e Lei n. 11.889/08) e registro junto ao CRO		
11. ENFERMEIRO COMUNITÁRIO - ESF	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	02 + CR	R\$ 4.310,48
12. MÉDICO – ESF 40 horas	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	06 + CR	R\$ 21.511,52**
13. TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO - ESF E CAPS	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão (COREN)	01 + CR	R\$ 2.057,75
14. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão (COREN)	01 + CR	R\$2.057,75

* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

**** O salário base para os cargos de Médico e Médico Comunitário – ESF está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como fixados pela Lei Municipal n. 4.641, de 23 de julho de 2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixou os subsídios do Prefeito para o mandato 2021-2024 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

2.3. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2.1, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos, são aquelas descritas no Anexo XII da Lei Complementar Municipal n. 10/2011 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

2.3.1. Para os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.4. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2.2 vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF são aquelas descritas no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e alterações posteriores, que institui o Plano de Cargos de provimento temporário para execução de programas especiais.

2.4.1. Para o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, As atribuições, grupo/categoria e a habilitação são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal n. 01/2007, que institui quadro de pessoal de provimento temporário para o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU e dá outras providências.



2.4.2. Para os cargos vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e SAMU, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este regime, na forma da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e n. 01/2007.

2.5. O preenchimento temporário dos cargos desta Chamada Pública, para os quais haja aprovados no Edital de Processo Seletivo n. 001/2018, somente ocorrerá após a chamada dos candidatos do seletivo, desde que haja necessidade de contratação temporária justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual os referidos cargos formarão cadastro de reserva (CR) neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1.1.1. ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO COMUNITÁRIO – ESF, FARMACÊUTICO, FISCAL SANITÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO COMUNITÁRIO – ESF E ODONTÓLOGO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) na Área da Saúde, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	05

Tempo de serviço na <u>área de atenção básica</u> da saúde, na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 04 anos)	01 ponto por ano - limitado a 04 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano - limitado a 02 pontos

3.1.2. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO – ESF, CAPS E SAMU

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área da saúde	05
Tempo de serviço na <u>área de atenção básica</u> da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 04 pontos)	01 ponto por ano limitado a 04 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

3.1.3. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

3.1.5.1. MOTORISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico ou de nível superior na área de atuação	05



Curso de condutor de veículos de emergência, veículos de transporte coletivo de passageiros e congêneres – não cumulativo	03
Tempo de serviço <u>na área da saúde</u> na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

3.1.5.2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO - ESF

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de graduação na área da saúde	05
Ensino médio completo	03
Tempo de serviço <u>na área de atenção básica da saúde</u> na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 04 pontos)	01 ponto por ano limitado a 04 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior tempo de serviço em função pública.



4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação na Chamada Pública:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho; (se houver).

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 15/12/2020 no site oficial do Município de Campos Novos, conforme cronograma disponível no item 1.2.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação final até às 18h30min do dia 16/12/2020, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos da Chamada Pública.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado no Agiliza Campos Novos.



5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 17/12/2020, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, entre as datas de 18/12/2020 a 21/12/2020, dada a celeridade que a natureza da contratação exige, para apresentação pelo candidato dos documentos necessários para o exercício do cargo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.



6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. Considerando se tratar de contratação temporária de excepcional interesse público na área da saúde pública, bem como o período de saúde delicado que se encontra o país decorrente da pandemia do Coronavírus, serão automaticamente excluídos da presente seleção candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que apresentarem problemas de saúde integrantes do grupo de risco nos termos das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

7.1. Na data aprazada para apresentação dos documentos necessários para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC:

1. 01 foto 3x4 atual;
2. 01 cópia da carteira de identidade;
3. 01 cópia do CPF;
4. 01 cópia do título de eleitor;
5. 01 cópia do comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral;
6. 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. 01 cópia da certidão de nascimentos dos filhos;
8. 01 cópia do cartão da criança ou carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
9. 01 cópia do comprovante de frequência escolar para filhos com idade a partir de 7 anos;



10. 01 cópia do certificado de reservista;
11. 01 cópia do comprovante residencial;
12. 01 cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP atualizado, retirar nas Agências Bancárias;
13. 01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
14. 01 cópia da carteira de habilitação;
15. 01 declaração de bens (retirar modelo no RH da prefeitura) ou última declaração de imposto de renda;
16. 01 cópia do comprovante de grau de instrução (apresentar Diploma original);
17. 01 cópia do registro no órgão de classe;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (retirar modelo no RH da prefeitura);
19. Ficha funcional devidamente preenchida (retirar modelo no RH da prefeitura);
20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (mediante autorização e agendamento);
21. Conta Corrente na Caixa Econômica (mediante autorização);
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) – disponível no site do Município ou mediante protocolo no Agiliza;
23. Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda (retirar modelo no RH da prefeitura);
24. Declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aquelas previstas em Lei.
25. VALIDAÇÃO CADASTRAL – Consultar e emitir no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

7.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no departamento de Pessoal para autenticação das cópias.

7.3. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.



7.4. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

8. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

8.1. Esta chamada Pública terá validade até 31/12/2021, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados.

8.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

9.2. Havendo empate dos candidatos classificados, será dada preferência na contratação ao de idade mais elevada.

9.3. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

9.4. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último;

9.5. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento;



9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

9.7. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Chamada Pública, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.9. Constituem parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

9.9.1. Anexo único – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 03 de dezembro de 2020.



GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito de Campos Novos, em exercício

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: _____

Nome Completo: _____

RG n.: _____ CPF n. _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: _____ (para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem whatsapp diretamente para o número informado)

E-mail: _____

Contato terceiro: _____ (nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

cópia do RG;

cópia do CPF;

cópia do Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo pretendido;

* Documentos para pontuação (não obrigatório):

Títulos de especialização (graduação/mestrado/doutorado) na área;

Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo – informar quantidade : _____

Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho;

Documentos Diversos – discriminar _____

Assinatura do Candidato: _____

